



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 148/98

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 338-A, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Johannes de Oliveira

Apresentado em 13 de 10 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 21 de 10 de 1998

do o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
nado em _____ de _____ de 19____
ilgado em _____ de _____ de 19____
arcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de 19____
rado em _____ de _____ de 19____
ição n.º _____

ado em 22 de Novembro de 1998 no Journal Folha
lei nº 650/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTocolo
Em 13 / 10 / 1998
N.º 148 L.º 001 FLS 056 V

PROJETO Nº 148/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 338-A,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 338-A, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de maio de 1995.

Art.2º - À família de ADRIANO DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Outubro de 1998.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/10/98
APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 20/10/98
APROVADO LM 2.ª DISCUSSAO
Em 21/10/98

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13 / 10 / 1998

N.º 148L.001 Fls:056V

PROJETO Nº 148/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 338-A,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 338-A, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **ADRIANO DE OLIVEIRA**, falecido em 14 de maio de 1995.

Art.2º - À família de **ADRIANO DE OLIVEIRA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Outubro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 338-A,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:


Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 338-A, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de Maio de 1995.

Art.2º - À família de ADRIANO DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

::* a CIRCUNSCRIÇÃO - *.*:*:* a ZONA - Freguesia de *.*:*:*

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 184 do livro nº 0-9 sob o nº 5.164 de registro de óbitos consta o de "ADRIANO DE OLIVEIRA"

falecido (a) 14 de maio de mil e novecentos e noventa e cinco.- à 03 hora 00 minutos, na Casa de Saúde N.º d'igo, na via pública em Japeri.

do sexo masculino, de cor .x.x.x., filho (a) Antonio de Oliveira - Filho e Gilda de Souza Oliveira.-

idade 21 anos profissão militar.-

Estado Civil solteiro.-

residência Rua da Conceição, 275 - N. Belém - Japeri.-

Natural Itaguai RJ.-

Causa mortis fratura de crânio com lesão encefálica.
.x.x.x.x.x.x.x.x.

Médico atestante Dr. John Miranda Lopes.-

Local do sepultamento: Cemitério Japeri.

Foi declarante Adecir de Oliveira.-

Termo lavrado em 15/05/1995

1ª VIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 148/98
 AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Jari [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 338-A, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Jari [Signature]
 MEMBRO

Jari [Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 148/98
AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Jari _____
EM ____/____/____

Elis _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI
GONÇALVES BRAGA _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 338-A QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Jari _____
RELATOR

Elis _____
MEMBRO

Carlos _____
MEMBRO